



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinicius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
José Renato Torres do Nascimento

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosângela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Piciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	3
Governadoria do Estado.....	
Gabinete do Vice-Governador.....	
Vice-Governadoria do Estado.....	

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....	
Gabinete do Governador.....	
Governo.....	
Planejamento e Gestão.....	
Fazenda.....	3
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	
Polícia Militar.....	3
Polícia Civil.....	
Administração Penitenciária.....	
Defesa Civil.....	
Saúde.....	
Educação.....	
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	
Transportes e Mobilidade Urbana.....	
Ambiente e Sustentabilidade.....	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	
Cultura e Economia Criativa.....	
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	
Esporte e Lazer.....	
Turismo.....	
Controladoria Geral do Estado.....	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	
Trabalho e Renda.....	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	
Transformação Digital.....	
Infraestrutura e Cidades.....	
Energia e Economia do Mar.....	
Habitação de Interesse Social.....	
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	
Mulher.....	
Procuradoria Geral do Estado.....	

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
---	---

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	
---------------------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.707 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/024024/2023;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB;

- o Decreto nº 48.101, de 01 de janeiro de 2023, que criou a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC passa a denominar-se Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2512712

DECRETO Nº 48.708 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/024025/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASSPLOS no Poder Executivo;

- o Decreto nº 48.492, de 02 de maio de 2023, que consolidou a estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades;

- o Decreto nº 48.707, de 26 de setembro de 2023, que alterou a nomenclatura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica criada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado das Cidades, na forma abaixo indicada:

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Relações Institucionais, com sua Unidade Administrativa subordinada, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades (SECID).

1. Gabinete do Secretário 1.1. Chefia de Gabinete 1.2. Assessoria de Comunicação 1.3. Assessoria Jurídica 1.4. Corregedoria 1.5. Unidade de Controle Interno 1.6. Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento

2. Subsecretaria de Administração e Finanças

2.1. Diretoria Geral de Administração e Finanças
2.1.1. Coordenadoria de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços
2.1.2. Coordenadoria de Recursos Humanos
2.1.3. Coordenadoria de Logística e Suprimentos
2.1.4. Coordenadoria de Informática
2.1.5. Coordenadoria de Execução Financeira
2.2. Superintendência de Contratos e Licitações
2.2.1. Coordenadoria de Contratos
2.2.2. Coordenadoria de Licitações
2.2.3. Coordenadoria de Pregão

3. Subsecretaria de Projetos de Engenharia

3.1. Superintendência de Projetos Estratégicos de Obras

3.1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento
3.2. Superintendência de Gestão e Impacto Social
3.2.1. Coordenadoria de Trabalho Técnico Social

4. Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras
4.1. Assessoria Técnica
4.2. Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento
4.2.1. Coordenadoria Regional Metropolitana
4.2.2. Coordenadoria Regional Baixada Fluminense e Costa Verde
4.2.3. Coordenadoria Regional Norte, Noroeste, Região dos Lagos e Serrana
4.2.4. Coordenadoria Regional Sul Fluminense

5. Subsecretaria de Relações Institucionais

5.1. Assessoria Administrativa
5.2. Superintendência de Articulação e Integração Regional

Art. 3º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos comissionados, vagos e ocupados, com seus respectivos ocupantes e Gratificações por Encargos Especiais - GEES, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) para compor a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), conforme o Anexo I ao presente Decreto.

Art. 4º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos comissionados, vagos, na forma indicada no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 5º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos comissionados, na forma indicada no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2512714

ANEXO I

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51380005	ASSESSOR	DAS-8
51379899	SECRETÁRIO II	DAI-5
51379929	AJUDANTE II	DAI-2
51379880	AJUDANTE II	DAI-2
51363330	ASSESSOR	DAS-8
51186039	ASSESSOR	DAS-8
51172984	ASSESSOR	DAS-7
44360460	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-8
51408856	AJUDANTE I	DAI-1
51379856	ASSESSOR	DAS-8
50986511	ASSISTENTE	DAS-6
44015020	SUBSECRETÁRIO	SS TITULAR
50956671	ASSESSOR	DAS-8
51429640	AJUDANTE II	DAI-2
51427346	ASSISTENTE II	DAI-6
51428075	ASSISTENTE II	DAI-6
51170817	ASSESSOR	DAS-7
51363852	ASSESSOR	DAS-8
51258463	ASSESSOR	DAS-8
51363860	ASSESSOR	DAS-8
51389380	SUBSECRETÁRIO	SS TITULAR
51226162	AJUDANTE II	DAI-2
51415933	AJUDANTE I	DAI-1
51287269	ASSISTENTE	DAS-6
51417243	AJUDANTE I	DAI-1

51248883	ASSISTENTE	DAS-6	50756966(último ocupante)	ASSESSOR	DAS-6
51220938	AJUDANTE I	DAI-1	51337720(último ocupante)	ASSISTENTE	DAS-6
50985655	COORDENADOR	DAS-8	51212170(último ocupante)	COORDENADOR	DAS-6
51384132	AJUDANTE I	DAI-1	8692416(último ocupante)	ASSISTENTE I	DAI-6
51213184	ASSESSOR	DAS-7	51298210(último ocupante)	ASSISTENTE II	DAI-6
6197205	ASSISTENTE	DAS-6	50729918(último ocupante)	AJUDANTE II	DAI-2
51118300	AJUDANTE I	DAI-1	51266121(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
51244241	AJUDANTE I	DAI-1	50801830(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
51262029	AJUDANTE I	DAI-1	50368222(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
51286254	AJUDANTE I	DAI-1	51208881(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
50143530	AJUDANTE I	DAI-1	51299585(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
43516238	COORDENADOR	DAS-8	51181436(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
50936263	ASSESSOR	DAS-8	51197863(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
20124244	COORDENADOR	DAS-8	51220482(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
51334577	AJUDANTE I	DAI-1	51332361(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
51383730	ASSISTENTE	DAS-6	51390906(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
51382245	ASSISTENTE	DAS-6	50368982(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
43184642	ASSESSOR	DAS-7	50367889(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
43589758(último ocupante)	SUBSECRETÁRIO	SS TITULAR	42763037(último ocupante)	AJUDANTE I	DAI-1
23308400(último ocupante)	CHEFE DE GABINETE	CG	44361777(último ocupante)	COORDENADOR	DAS-8
51115638(último ocupante)	ASSESSOR ESPECIAL	DG	50279440(último ocupante)	ASSESSOR	DAS-8
51211610(último ocupante)	ASSESSOR ESPECIAL	DG			
50978101(último ocupante)	ASSESSOR ESPECIAL	DG			
51206080(último ocupante)	COORDENADOR GERAL	DG			
8908842(último ocupante)	DIRETOR GERAL	DG			
43382800(último ocupante)	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-6			

ANEXO II

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS				CARGOS RESULTANTES		
Qt.	Últimos Ocupantes	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em comissão	Símbolo
01	43589758	SUBSECRETÁRIO DE ESTADO	SS	01	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE
03	512116105111563850978101	ASSESSOR ESPECIAL	DG	02	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO	SA
01	44361777	COORDENADOR	DAS-8			
01	50729918	AJUDANTE II	DAI-2	05	COORDENADOR	DAS-6
01	51206080	COORDENADOR GERAL	DG			
				11	AJUDANTE I	DAI-1

ANEXO III

NOMENCLATURA ATUAL			NOMENCLATURA RESULTANTE	
ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Cargo em comissão	Símbolo
50756966(último ocupante)	ASSESSOR	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
51337720(último ocupante)	ASSISTENTE	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
43382800(último ocupante)	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
51383730	ASSISTENTE	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
51382245	ASSISTENTE	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
6197205	ASSISTENTE	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
51287269	ASSISTENTE	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
51248883	ASSISTENTE	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
50986511	ASSISTENTE	DAS-6	COORDENADOR	DAS-6
51380005	ASSESSOR	DAS-8	SUPERINTENDENTE	DAS-8
43516238	COORDENADOR	DAS-8	SUPERINTENDENTE	DAS-8
20124244	COORDENADOR	DAS-8	SUPERINTENDENTE	DAS-8
50936263	ASSESSOR	DAS-8	SUPERINTENDENTE	DAS-8
50985655	COORDENADOR	DAS-8	SUPERINTENDENTE	DAS-8

Id: 2512715

#RJpronto

INVISTA NO RIO DE JANEIRO
Saiba mais em www.rj.gov.br

TUDO QUE UMA
EMPRESA QUER
O RIO DE JANEIRO
AGORA TEM.



**MAIS DE 160 MIL
NOVAS EMPRESAS ABERTAS NO RJ.
QUEM GANHA COM ISSO É VOCÊ.**

Sabe o que o Governo do Estado do Rio de Janeiro faz para atrair empresas e gerar mais empregos? Melhora a vida da população, investindo em infraestrutura, segurança, saúde e educação. Porque um lugar só é bom pra investir quando é bom também pra quem mora. Com o trabalho do Governo do Estado, o Rio de Janeiro está cada vez melhor.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.